

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0775/88 (DRE-5-leste n° 3657/87)

INTERESSADA: Escola Técnica Estadual "Presidente Vargas"/Mogi das Cruzes

ASSUNTO : Encerramento da Habilitação Plena de Técnico em Eletromecânica e da Habilitação Profissional Parcial de Desenhista de Arquitetura

RELATOR : Cons° Luiz Eduardo C. Magalhães

PARECER CEE N° 826/88

APROVADO EM 14/9/88

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO:

1.1 A Escola Técnica Estadual "Presidente Vargas", com sede em Mogi das Cruzes, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", solicita providências da DE de Mogi das Cruzes para o encerramento das atividades da Habilitação Profissional Plena de Técnico em Eletromecânica e da Habilitação Profissional Parcial de Desenhista de Arquitetura.

1.2 A Supervisão da Delegacia de Ensino informa que a documentação escolar referente aos cursos em pauta encontra-se atualizada e regularizada, ficando a guarda dos arquivos na Secretaria Acadêmica da própria ETE "Presidente Vargas".

1.3 O processo tramitou pelo referido Centro e demais órgãos próprios da SE, vindo ter a este Colegiado através do Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Educação.

2. APRECIÇÃO:

2.1 Trata-se de pedido extemporâneo de encerramento de cursos da Escola Técnica Estadual "Presidente Vargas"/Mogi das Cruzes, ou seja da Habilitação Profissional Plena de Técnico em Eletromecânica e da Habilitação Profissional Parcial Desenhista de Arquitetura uma vez que a primeira foi extinta em 1982, sendo substituída pelo Curso Técnico em Eletrotécnica, e a segunda Habilitação, também extinta em 1982, foi substituída pelo Curso Técnico em Edificações.

2.2 Conforme informações da direção da escola, não houve prejuízo aos alunos, sendo que as últimas turmas concluíram os estudos em 1984 (Eletromecânica) e em 1982 (Desenhista de Arquitetura).

2.3 Pela análise dos autos, considerando-se as informações prestadas pelas autoridades de ensino preopinantes e, ainda o disposto no artigo 32 da Deliberação CEE n° 26/86, com redação alterada pela Deliberação CEE n° 11/87 parece-nos que este Colegiado pode dar atendimento ao pedido em pauta.

3. CONCLUSÃO:

Toma-se ciência do encerramento de atividades da Habilitação Profissional Plena de Técnico em Eletromecânica e de Habilitação Profissional Parcial de Desenhista de Arquitetura, da Escola Técnica Estadual "Presidente Vargas" de Mogi das Cruzes.

CESG, aos 10 de agosto de 1988

**a) Cons<sup>o</sup> Luiz Eduardo C. Magalhães**

**-Relator-**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 14 de setembro de 1988

**a) Cons<sup>o</sup> FRANCISCO APARECIDO CORDÃO**

**Vice-Presidente em Exercício**